



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20160505-1 DE 5 DE MAIO DE 2016.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARAS/CE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras, a se realizar no dia 17 de junho de 2016, no Centro de Formação Pastoral da Paróquia de Alcântaras, sob a coordenação da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "*A Função Social da Cidade e da Propriedade*" e com o lema "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*", conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras será presidida pelo Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem esse designar.

Art. 4º. O Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras expedirá Portaria, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras, em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art.5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 5 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1BCD32F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/05/2016. Edição 1434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>